



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 03/2018

SÚMULA: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas, e com fulcro na Lei 944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a Servidora Marcia Ferreira Gomes, Assessora Jurídica, inscrita no CPF:058.416.289-84, para rever alguns assuntos, que se refere a Câmara Municipal de Ramilândia, junto ao tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 26 de fevereiro de 2018,

Art. 2º- Fica autorizado o pagamento de 1 (uma) diária, num montante de R\$ 300,00 (trezentos reais) a cada um, conforme Artigo 6º da Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem no dia 26 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º- Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 26/02/2018.


ROBERTO MARTINS TOSTA
Presidente
Biênio 2017/2018